dos, e não é portanto uma equidade, torna se uma injustiça.

Para que o augmento para todos comece de 1 de Julho de 1872, attenda bem o nobre deputado que em vez de uma despeza de uma centena de contos teremos uma differença que importará em somma elevada contra o thesouro.

A disposição em favor dos empregados do thesouro e thesourarias importa em uma despeza de 240:000$, que tem de sahir da reserva que ha de 350:000$, ficando ainda um saldo de 110:000$; e se conceder-se igual favor aos officiaes do exercito, importará em nada menos de 750:000$, e comprehendendo-se os officiaes da armada, em cerca de 1,500:000$000.

Não tendo eu em vista combater a emenda do nobre deputado na parte relativa ao augmento de soldos a contar de 1 de Janeiro, e ao contrario tendo o maior prazer de acompanha-lo com o meu voto, não podia entretanto deixar de vir á tribuna para declarar que não o acompanhava na comparação que fez.

Julguei-me no dever de demonstrar ao nobre deputado que as considerações que elle expendeu para fazer a comparação não erão procedentes, que a comparação feita pelo nobre deputado entre os empregados do thesouro e officiaes do exercito e da armada desapparece em vista das razões que produzi para que o melhoramento dos vencimentos dos ditos empregados comece do 1º de Julho de 1872, porque é isso de justiça, é um direito adquirido por elles em virtude da legislação respectiva, direito que o projecto não faz senão respeitar e firmar.

O Sr. Escragnolle Taunay:—Foi uma encravação no projecto de melhoramento dos vencimentos dos officiaes militares.

O Sr Cruz Machado: — A disposição relativa aos empregados do thesouro e thesourarias neste projecto não póde ser qualificada de encravação, porquanto o projecto primitivo, apresentado em 1871 pelo nobre deputado por S. Paulo, actual ministro da justiça, foi augmentando os vencimentos dos empregados do thesouro e thesourarias em 42 % mais, e os soldos dos officiaes do exercito e armada, das praças de pret do exercito e do batalhão naval em um terço mais.

As commissões reunidas de marinha e guerra, e de pensões e ordenados, tomando em consideração o projecto, offerecerão a emenda quanto aos vencimentos dos ditos empregados, a essa emenda offereci um substitutivo que converteu-se em art 2º do projecto que se discute, por haver a camara approvado; onde, pois, e como se deu a encravação? Encravação será pretender o nobre deputado o mesmo favor para classes diversas e em diversas circumstancias; a disposição do paragrapho unico do a t. 2º sobre os empregados do thesouro e das thesourarias, é um acto, por assim dizer, de rigorosa justiça, que não vai pesar sobre o thesouro; essa despeza tem de sahir da reserva que de direito pertence a esses empregados; entretanto o augmento do soldo a contar de Julho iria pesar sobre o thesouro na importancia de cerca de 1.500:000$000.

Encravação seria de certo, se o nobre deputado pretendesse que datasse de 1 de Julho de 1872 tanto o augmento dos soldos dos officiaes militares, como dos vencimentos desses empregados, porque em uma medida cuja despeza será pequena, incluiria outra de despeza considerabel.

Concluo repetindo que não tive em vista combater a emenda do nobre deputado na parte favoravel á briosa e distincta officialidade do exercito e da armada, ao contrario terei muito prazer de prestar-lhe meu voto, esperando que o governo declare que a aceita; mas o que não podia deixar de contestar era a comparação que fez o nobre deputado em detrimento dos empregados do thesouro e thesourarias, cujos direitos estão consagrados pelo paragrapho unico do art. 2º do projecto, que não deve sem injustiça ser alterado em virtude da emenda offerecida pelo nobre deputado de Goyaz que nesta parte não póde ser approvada.

Tenho concluido.

Os Srs. Ferreira Vianna e outros: — Muito bem.

O Sr. João Manoel:—Desejo, Sr. presidente, mandar á mesa um additivo.

Entendo que o projecto quer beneficiar as classes dos empregados de fazenda e dos officiaes do exercito e da armada; mas parece-me que é elle deficiente, não comprehendendo os officiaes que a necessidade do serviço publico obriga a consagrar novos sacrificios á causa do paiz. Entendo que este favor deve ser extensivo aos officiaes reformados, que ou por conveniencias publicas ou por proprias necessidades, são como que obrigados a renunciar os commodos que a lei lhes concede como reformados para se consagrarem novamente ao serviço do paiz.

Assim, é minha opinião que os officiaes reformados, quando empregados em serviço militar, têm direito ao mesmo soldo e mais vantagens que percebem os effectivos.

Acredito que se isto não é de direito perfeito é ao menos de muita equidade, porque esses officiaes prestando os mesmos serviços, tendo os mesmos incommodos que os effectivos, porque não ha de a lei dar-lhe o mesmo que dá a estes que no futuro têm de gozar de uma reforma mais vantajosa, por isso que continuão no quadro do exercito e da armada? E' para sanar esta desigualdade que vou apresentar um additivo, comprehendendo nesta lei beneficente tambem os officiaes reformados.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

« Proponho que o § 3º do art 1º seja substituido pelo seguinte:

« O soldo dos officiaes da armada, bem assim dos officiaes dos corpos de saude, culto e fazenda, fica augmentado com duas terças partes do soldo existente. As praças do batalhão naval perceberão augmento de soldo correspondente ao que fôr marcado para as praças de pret da arma de artilharia.

« Em lugar do paragrapho unico do art. 2º diga-se:—A melhoria dos vencimentos para o exercito e armada, empregados do thesouro e thesourarias da fazenda começará a vigorar do 1º de Janeiro do corrente anno. —*Escragnolle Taunay.* »

« Para ser collocado onde convier: « Os reformados, quando estiverem empregados em serviço militar, têm direito ao soldo e mais vantagens que percebem os effectivos.—*João Manoel.—Elias de Albuquerque —Leandro Bezerra.—Campos de Medeiros.* »

Não havendo mais ninguem com a palavra, fica a discussão encerrada.

PEDIDO DE INFORMAÇÕES.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Florencio de Abreu, sobre o recrutamento na provincia do Rio-Grande do Sul, adiado em 28 de Dezembro do anno proximo passado.

O Sr. Junqueira (*Ministro da guerra*): — Sr. presidente, pretendo dizer pouco a respeito de differentes quesitos formulados pelo honrado deputado pela provincia do Rio-Grande do Sul, porque quero mesmo deixar ao digno ex-presidente daquella provincia o relatar á camara aquillo que se passou durante a sua administração, e que S. Ex certamente fará com toda a proficiencia.

Mas era dever do governo não deixar que a discussão se prolongasse sem que dissesse alguma cousa a respeito dos differentes pontos de censura levantados pelo illustre deputado.

Esta questão, Sr. presidente, toda a camara comprehende que é de natureza difficil e meliadrosa; nós não podemos discuti-la com toda aquella franqueza e desenvolvimento que talvez fosse necessario para convencer a camara e o paiz de que da parte do governo não houve senão a necessidade urgente e imperiosa de acudir á defesa da provincia do Rio-Grande do Sul, empregando os meios estrictamente necessarios para esse fim.

No emtanto, sem que eu traga para a discussão tudo quanto se passou desde Abril até Dezembro do anno passado sobre materia semelhante, comtudo direi que o governo teve necessidade de procurar collocar a pro-

vincia do Rio-Grande em um certo pé de defesa, porque daquella heroica provincia nos chegavão reclamações, declarando que nas fronteiras havião apprehensões de que alguma cousa tivesse lugar que puzesse em risco a tranquillidade dos habitantes daquellas localidades.

O Sr. Costa Pereira:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra: — Nestas circumstancias, era dever imperioso do governo, a que não podia furtar-se, dar as providencias que o caso requeria. (*Apoiados.*)

Além disso, a camara comprehende que os corpos do exercito precisão ter constante disciplina e exercicio.

Levado por esta dupla consideração, o governo resolveu que, em um certo ponto da provincia do Rio-Grande do Sul, mais proximo á fronteira de Missões, se estabelecesse uma divisão de observação.

Esta não se podia formar senão lentamente e devia ser organisada, como foi, sómente dos corpos de 1ª linha. Mas, quando expedi essas ordens não determinei que todos os corpos que estavão estacionados na provincia do Rio Grande do Sul fossem compôr essa divisão; determinei que ella fosse composta de um certo numero de corpos de linha, e que os outros se poderião continuar a occupar no serviço ordinario da guarnição...

O Sr. Costa Pereira:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra:—... porque não queria que a guarda nacional daquella provincia fosse de chofre chamada para o serviço da guarnição, e que todos os corpos de linha fossem levados para o Alegrete.

O Sr. Florencio de Abreu: — Então como explica V. Ex. o facto do destacamento da guarda nacional?

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu digo ao nobre deputado que apenas determinei que para Bagé fossem destacadas 70 praças da guarda nacional, e para Quaraim 62. Aqui está o meu aviso com a data do 1º de Agosto do anno proximo passado.

O commandante da divisão de observação, o Sr. marechal Barão de S. Borja, por motivos que S. Ex. julgou de alta importancia, ordenou a reunião de 400 guardas nacionaes no municipio de S. Borja.

O Sr. Florencio de Abreu: — Ahi está!

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu tenho aqui os papeis, e posso entrega-los aos honrados deputados pelo Rio-Grande do Sul para os examinarem.

Não se póde dar toda a publicidade ao que naquella occasião se dizia entre as autoridades da provincia e o governo imperial, sobre os meios attinentes á questão internacional, que está hoje solvida. (*Apoiados.*)

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Ministro da Guerra:—Mas eu digo ao nobre deputado que já determinei que essa reunião da guarda nacional de S. Borja se dissolvesse. Ao honrado presidente actual daquella provincia eu disse muito expressamente, ainda quando elle estava nesta côrte, que um dos seus primeiros cuidados fosse reduzir consideravelmente aquelle destacamento, porque não queria, em primeiro lugar, que a população ficasse vexada com um serviço tão pesado, em segundo, que esse facto désse lugar a censuras, e, em terceiro lugar, para livrar o thesouro de uma grande despeza.

Eu lerei um trecho de uma carta que me dirigio o actual presidente do Rio-Grande do Sul, o Sr. Carvalho Moraes, de 14 de Dezembro, em que me diz:

« Remetto a V. Ex. cópia de um officio que dirigi ao commandante das armas lembrando-lhe a conveniencia de suspender desde já a reunião das forças da guarda nacional destacada, e de ir reduzindo essas forças ao que julgar indispensavel para o serviço regular da linha divisoria, e urgencias de serviço no interior da provincia Julgo que assim procedendo correspondi ás intenções de V. Ex. »

Já vê a camara que eu tinha recommendado expressamente ao Sr. Carvalho de Moraes que acabasse com aquelle destacamento logo que fosse possivel.

O Sr. Florencio de Abreu dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Guerra: — Em relação á capital da provincia, o nosso digno collega, seu ex-presidente, pedio autorisação para destacar, creio que 140 praças.

O Sr. Costa Pereira: — E não usei della.

O Sr. Ministro da Guerra: — ... mas não usou della. Tendo-lhe concedido essa autorisação, S. Ex. entendeu depois que não era mister esse sacrificio.

Já vêm os nobres deputados que diante da questão internacional que surgio, e para a qual deviamos estar preparados, era necessario não deixar as fronteiras do Imperio abertas a qualquer insulto; mandei, pois, reunir em um certo ponto estrategico força sufficiente para que pudesse operar em defesa da fronteira, e ao mesmo tempo ordenei que a guarda nacional substituisse essa força em numero apenas strictamente necessario.

Quanto á reunião dos 400 guardas nacionaes em S. Borja, sobre o que mais pesou a accusação do nobre deputado a quem respondo, já disse que foi pedida pelo commandante da divisão....

O Sr. Florencio de Abreu:—E' isso mesmo!

O Sr. Ministro da Guerra:— ... e pedida por motivos que entendeu de grande momento naquella occasião.

O Sr. Florencio de Abreu. — Motivos de grande momento quem sabe para que fins.

O Sr. Ministro da Guerra:—Aqui tenho as communicações officiaes, e as passarei ao nobre deputado; e por ellas ficará S. Ex. conhecendo que o commandante da divisão tinha, pelo menos, uma certa plausibilidade e presumpção um pouco favoravel para a medida que tomou.

Agora que as nuvens negras se têm dissipado, que já o horizonte não está carregado, como então parecia estar, o meu primeiro cuidado foi acabar com esse destacamento.

E devo dizer que é meu pensamento, que já começa a ter alguma execução, dissolver quasi toda a divisão de observação. Como o nobre deputado sabe, não se fazem estas locomoções de batalhões com facilidade. Entretanto, como quero que a guarda nacional do Rio-Grande do Sul não tenha o menor motivo de queixa, vou expedir as ordens necessarias para que a divisão de observação se dissolva, ficando sómente naquellas paragens os corpos indispensaveis para a guarnição. Esta medida já está resolvida.

O Sr. Florencio de Abreu: — Agora!

O Sr. Ministro da Guerra:—Veja o nobre deputado que não podia resolvê-la muito antes; seria da parte do governo mais que um erro, seria um crime se tivesse tomado esta resolução antes das cousas chegarem a um certo pé. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Ministro da Guerra:—O nobre deputado sabe que a questão a que nos referimos não teve o seu desenlace senão ha poucas semanas.

O Sr. Costa Pereira:—A noticia chegou lá em Dezembro.

O Sr. Ministro da Guerra:—Pergunto: o nobre deputado que dirigio esta censura ao governo suppõe que fossemos capazes de autorisar qualquer excesso de alguma autoridade por essa occasião? Estou certo que não, e ha de comprehender que foi menos justo para com o governo. (*Apoiados.*)

E' impossivel, em épocas de reuniões de forças um pouco importantes para defender as fronteiras, que não se dêm factos dignos de censura.

O Sr Silveira Martins: — E quem tem a responsabilidade?

O Sr. Ministro da Guerra: — Nem sempre é comprehendido o pensamento do governo; e muitas vezes as autoridades subalternas deixão-se levar por intenções que não são as mais justificadas.

Em outras as censuras dos opposicionistas são infundadas.

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Ministro da Guerra: — O governo tem procurado sempre, e aqui está o nobre deputado que póde dar testemunho (*referindo-se ao Sr. Costa Pereira*), poupar quanto possivel a briosa guarda nacional do Rio Grande do Sul.

O Sr. Costa Pereira :—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra:— As vistas do governo tem sido sempre as mais generosas para com aquella guarda nacional, que tão solicita foi na defesa do Imperio.

O Sr. Silveira Martins:—Generosas! Protesto.

O Sr. Ministro da Guerra:—Já disse que não mandei chamar a serviço a guarda nacional senão em occasião extrema.

O Sr. Silveira Martins:—O serviço da guarda nacional do Rio-Grande do Sul é permanente.

O Sr. Florencio de Abreu:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra:—Veja o nobre deputado a especialidade da sua provincia; uma provincia fronteira e com vizinhos inquietos, não póde deixar de estar sempre em uma especie de paz armada.

O Sr. Silveira Martins :—Peço a palavra.

O Sr. Ministro da Guerra : — E' necessario que a defesa do lar, da familia e da propriedade naquella heroica provincia tambem esteja confiada ao braço valente da guarda nacional; porque é impossivel que tenhamos uma divisão de 1ª linha em cada ponto da fronteira que possa ser atacado. (*Apoiados.*)

O Sr. Silveira Martins : — E' preciso acabar de uma vez a eterna violencia da guarda nacional.

O Sr. Costa Pereira: — Reformem a instituição.

O Sr Silveira Martins: — Nós queremos até abolí-la.

O Sr. Ministro da Guerra : — E' preciso que os nossos vizinhos saibão que não poderão impunemente invadir qualquer ponto daquella provincia sem que a guarda nacional não se levante como um só homem.

Em uma occasião em que haja suspeita de que alguma cousa possa acontecer nesse sentido, que muito é que se destaquem 70 guardas nacionaes para Bagé e 62 para Quaraim ?

O Sr. Florencio de Abreu:—E para S. Borja ?

O Sr. Ministro da Guerra:—Para S. Borja foi por motivos extraordinarios e urgentes que se julgárão procedentes, e constão de communicações que aqui tenho, e já offereci aos nobres deputados.

O Sr. Florencio de Abreu: — Então já vê que não são 70 nem 62, são centenas.

O Sr. Ministro da Guerra: — Já disse que mandei dissolver esse destacamento, e que vou mesmo mandar dissolver a divisão de observação, principalmente para que a guarda nacional do Rio-Grande do Sul fique alliviada do serviço.

Mas vejão os nobres deputados que a guarda nacional do Rio-Grande do Sul não é a unica no Imperio que tem estado sujeita a esse serviço; ha muitas provincias, que não são fronteiras, em que a guarda nacional tem prestado serviços muito importantes (*muitos apoiados*), porque a força de linha não chega para todo o serviço que della se exige. Na Bahia, em Pernambuco e em outras provincias tem acontecido o mesmo.

O Sr. Escvagnolle Taunay:— Em Goyaz ha 250 guardas nacionaes destacados.

O Sr. Silveira Martins:— Tudo isso é muito máo, porque a guarda nacional não foi instituida para esse serviço. E' preciso, pois, que elle acabe.

O Sr. Ministro da Guerra :— Já vêm os nobres deputados que não ha razão de queixa, porque o serviço que pesa sobre a guarda nacional do Rio-Grande do Sul pesa sobre a da minha provincia, e sobre as outras; e devo dizer ainda que no Rio-Grande do Sul temos uma força de linha muito maior do que em qualquer outra provincia.

O Sr. Silveira Martins:—Naturalmente.

O Sr. Ministro da Guerra:—O argumento do nobre deputado seria procedente se o governo, desconhecendo a especialidade de uma provincia fronteira, não tivesse alli maior força de linha do que costuma ter nas outras provincias.

Desde que o governo conserva uma força respeitavel de primeira linha na provincia do Rio-Grande do Sul, tem feito tudo quanto deve para que a guarda nacional não seja chamada a serviço senão em ultima necessidade. (*Apoiados.*)

Quanto a outro assumpto de suas censuras, digo ao nobre deputado que, tendo-se dado a dissolução, mandei suspender o recrutamento, e só o mandei recomeçar quando expirou o prazo legal.

O Sr. Costa Pereira :—Não forão ordens especiaes, forão circulares.

O Sr. Ministro da Guerra : — Eis, aqui a circular que enviei para toda a parte. Isto é, findo o prazo legal da eleição, se começasse o recrumento, porque o exercito precisava de recrutas, por terem apparecido poucos voluntarios; se no exercicio deste triste dever de recrutamento, uma ou outra injustiça tem sido praticada por agentes subalternos, injustiças de que o governo não póde ser culpado....

O Sr. Costa Pereira : —E' defeito do systema.

O Sr. Ministro da Guerra : —Todas as vezes que tem chegado ao meu conhecimento estes factos, todas as vezes que se me tem requerido, eu tenho feito completa justiça.

O Sr. Florencio de Abreu :—Hão de vir aqui os da fronteira de S. Borja.

O Sr. Ministro da Guerra :—Da fronteira de S. Borja não são recrutas, são guardas nacionaes.

O nobre deputado perguntou-me em primeiro lugar quando forão expedidas as ordens para os ajuntamentos da guarda nacional.

A isto respondo: Esta ordem foi enviada quando pareceu ao governo que uma séria questão internacional surgia; mas não foi uma ordem positiva para se fazerem grandes ajuntamentos, nem levas da guarda nacional. Foi uma ordem para que a força de linha se constituisse em campo de observação, chamando o presidente da provincia os guardas nacionaes apenas strictamente necessarios para fazerem a guarnição naquelles pontos que ficassem desfalcados.

Perguntou-me o nobre deputado, em segundo lugar: Quaes os municipios da mesma provincia escolhidos para nelles terem lugar essas reuniões, e qual o numero de praças que se mandou destacar?

Não se disse qual o municipio da provincia em que devesse ter lugar especialmente a reunião de guardas nacionaes. Determinou-se que a divisão de observação estacionasse no Alegrete, porque me pareceu que era um ponto conveniente e estrategico.

Quanto á reunião da guarda nacional, determinei que o presidente chamasse apenas o numero que fosse preciso para a guarnição de certos pontos...

O Sr. Costa Pereira :—E de accordo com o commandante das armas.

O Sr. Ministro da Guerra :—As autoridades encarregadas das reuniões serião naturalmente os commandantes da mesma guarda nacional, porque não era possivel incumbir desse serviço certas autoridades, quando a lei da creação da guarda nacional determina quaes as que devem fazer essas reuniões.

Perguntou-me o nobre deputado em terceiro lugar: Que autoridades forão encarregadas das reuniões? Se forão tambem expedidas ordens para se proceder a recrutamento?

Já dei resposta a esses quesitos.

O quinto quesito é o seguinte: « Se a despeito de se achar solvida a questão que ameaçava ruptura de relações do Imperio com a Confederação Argentina, não forão ainda cassadas aquellas ordens? »

Eu já disse ao honrado membro que depois do mez

proximo passado o governo imperial tinha resolvido modificar as providencias que deu com relação á provincia do Rio-Grande do Sul. Já mandou que se dissolvesse as reuniões de guardas nacionaes, principalmente aquellas que se fizerão em S. Borja, e está resolvido que a força de observação tenha de retirar-se do lugar em que está, ficando apenas alli aquella que é precisa para o serviço ordinario.

Portanto, a questão que parecia levantar-se entre o Brazil e a Confederação Argentina, e que felizmente chegou a um termo razoavel e digno, já surtio os seus effeitos, bem que essa divisão de observação não tivesse só por fim garantir as fronteiras, mas sim facilitar manobras aos corpos do exercito.

O nobre deputado a quem respondo, tratando deste assumpto, apresentou uma longa serie de factos, factos que depois vi reproduzidos na *Reforma*.

Eu realmente não posso emittir um juizo seguro a respeito dos factos. Vou mandar informar sobre elles, e em tempo competente darei ao nobre deputado uma resposta completa.

Por agora devo dizer a S. Ex. que ás vezes apparecem contra certos individuos que estão collocados em uma elevada posição accusações menos justas.

O Sr. Florencio de Abreu dá um aparte.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não quero aqui fazer a defesa senão daquillo que fôr justo e me parecer muito razoavel, mas devo dizer ao nobre deputado que o nome do coronel Fernandes apregoado como um dos autores de semelhantes violencias...

O Sr. Florencio de Abreu dá outro aparte.

O Sr. Ministro da Guerra:—...é o nome de um cidadão que tem prestado relevantes serviços, e por consequencia não devemos condemna-lo sem o ouvir. E' mister ouvir a parte accusada, é preciso que vejamos até que ponto são procedentes e provadas essas accusações..

O Sr. Costa Pereira:—As que forão apresentadas não forão provadas.

O Sr. Florencio de Abreu:— Apresentei-os e provei-os.

O Sr. Ministro da Guerra:—E' um veterano, um valente espada, e prestou serviços na occasião da guerra do Paraguay.

Já disse ao nobre deputado que mandei pedir informações á presidencia da provincia do Rio-Grande do Sul, ácerca dos factos argoidos neste artigo: mas emquanto estas informações não chegão, peço á camara que suspenda por um pouco o seu juizo.

Não conheço aquelle coronel, mas sei que é um veterano, que é um valente cabo de guerra, que tem prestado serviços, e que em 1865 foi o primeiro a encontrar-se com os Paraguayos em S. Borja.

O que peço ao nobre deputado é que acredite que o governo não tem a menor intenção de espesinhar a guarda nacional do Rio-Grande, e que pelo contrario o governo fórma o melhor juizo da guarda nacional daquella provincia, reconhece os seus serviços relevantes, e não está disposto a incommodar essa milicia cidadã senão em occasiões de grande necessidade publica, como foi em o anno proximo passado, e assim mesmo com todas as cautelas necessarias para que o sacrificio não fosse, uma linha sequer, além daquella que deveria ir.

Estando dissipadas as nuvens carregadas do lado do sul, o governo se apressou em mandar dissolver, não só todos os ajuntamentos da guarda nacional, como em expedir as ordens para ser retirada a força de observação, que não tem agora grande razão de ser; desejoso de que tudo no Rio-Grande do Sul entre no caminho usual, e para que ninguem se sirva do pretexto de que o governo quer sacrificar a guarda nacional.

Acredito por consequencia que o nobre deputado ficará, senão de todo, ao menos em parte satisfeito com estas explicações que dou, e declaro que aqui estão todos os documentos relativos a estes negocios, documentos que S. Ex. póde ver, ler e compulsar, e por elles conhecerá que da parte do governo não houve senão a melhor intenção exigindo da guarda nacional do Rio-Grande do Sul o mesmo que póde exigir dos cidadãos que devem defender, como têm defendido sempre o seu lar, a sua familia e a sua patria.

Vozes:—Muito bem, muito bem.

O Sr. Costa Pereira: — Sr. presidente, arguido pelo nobre deputado representante do 1º districto da provincia do Rio-Grande do Sul de não ter, na qualidade de presidente da mesma provincia, prestado a devida attenção a representações das municipalidades de S. Borja e Sant'Anna do Livramento, em que se me denunciavão irregularidades alli praticadas, no dizer dessas representações, por occasião de effectuar-se o destacamento de um certo numero de praças da guarda nacional, não posso prescindir de tomar alguns dos preciosos momentos desta camara mostrando que me não cabe semelhante censura, pois que, ao contrario do que suppõe o nobre deputado, meu procedimento em referencia ao negocio de que se trata foi em tudo conforme aos dictames da justiça e ás altas conveniencias do serviço publico.

O Sr. ministro da guerra acaba de expender satisfactoriamente, ainda que guardando em suas apreciações a reserva que lhe impõe o cargo, quaes os ponderosos motivos que ultimamente tornárão indispensavel o destacamento de um pequeno contingente da briosa milicia civica Rio-Grandense.

Creio que tambem não falto ás conveniencias referindo, nos singelos termos da verdade e sem adduzir extensas considerações, qual o motivo especial que exigio essa medida relativamente á fronteira de Missões, e de que resultou a representação da camara municipal da villa de S. Borja, com que o nobre deputado fundamentou parte de seu requerimento.

Julgou o digno commandante das armas da provincia do Rio-Grande, o illustre Sr. marechal Barão de S. Borja, em Outubro do anno proximo findo, que aquella fronteira estava ameaçada, por isso que lhe constava reunir-se na margem direita do Rio Uruguay, alli facilmente vadeavel, tropa argentina, com attitude hostil, ao mesmo tempo que nos estados de Corrientes e Entre-Rios procedia-se a rigoroso recrutamento para o exercito.

Estavão ainda recentes na memoria dos Rio-Grandenses (como ainda estão) os factos que em 1865 occorrêrão naquella mesma fronteira, então desguarnecida e aberta á invasão de audaz inimigo, e a lembrança dos infortunios dessa época de calamidades devia naturalmente influir no animo do digno commandante das armas para que no estado menos favoravel das nossas relações com a Republica Argentina, e á vista de noticias em que se lhe denunciava reunião de tropas dessa republica, perto da nossa fronteira, cuidasse em augmentar com a maior presteza a força de que poderia dispôr, dada a repentina aggressão que se lhe afigurava provavel, se não a é immin nte.

Nesse empenho dirigio-se ao commando superior da guarda nacional da fronteira de Missões, que lhe parecia especialmente ameaçada, requisitando a prompta reunião de 400 praças de seu commando.

O commandante superior, e tambem commandante de fronteira, a quem o illustre marechal se dirigio, como a pessoa competente por lei, é o coronel Antonio Fernandes Lima, ancião muito conhecido e respeitado na provincia, antigo servidor do paiz, cujo nome os écos da guerra paraguaya repetem ainda como o do valente chefe que, em 1865, com as poucas e desorganisadas forças de que podia dispôr, derrotou a vanguarda do exercito invasor nos campos de Butuhy, seguindo-o e cortando-lhe recursos até que encerrado na villa de Uruguayana teve esse exercito de render-se ás victoriosas armas da alliança.

O Sr. Silveira Martins:—Como se escreve a historia!

O Sr. Florencio de Abreu:—Isso não é exacto.

O Sr. Costa Pereira:— E' exacto. Posso repeti-lo nesta tribuna, porque é a verdade historica.

O Sr. Florencio de Abreu:—Póde repeti-lo, mas não é exacto.

O Sr. Costa Pereira:—Vença o nobre deputado a prevenção que naturalmente devem ter gerado em seu espirito informações apaixonadas de adversarios politicos, e porventura inimigos pessoaes do coronel Fernandes Lima, e ha de reconhecer na pessoa deste cidadão apreciaveis qualidades, como eu de boa vontade reconheço-as em outros chefes militares Rio-Grandenses de idéas antagonicas ás que professo em politica.

Os Srs. Florencio de Abreu e Silveira Martins dão apartes.

O Sr. Costa Pereira:—Julgue o nobre deputado, como de si o devo esperar, com a severidade do cidadão para quem valem mais as glorias da patria do que as do partido, e, reconsiderando, ha de convir comigo que o coronel Antonio Fernandes Lima não é esse caracter menos digno, cego instrumento do poder que aqui nos descreveu, uma especie de Sultão politico que sem crenças e sem dignidade acompanha todos os governos, prestando a todos a homenagem de seu servilismo.

Os Srs. Silveira Martins e Florencio de Abreu dão apartes.

O Sr. Costa Pereira:—Se fôra necessario, eu poderia invocar contra as contestações dos nobres deputados o juizo expresso por um distincto cidadão que foi autoridade no partido dos nobres deputados, e cuja memoria por sem duvida merece a sua veneração, o Sr. Theophilo Ottoni, o qual, discutindo em 1866 na tribuna do senado os factos da invasão do Rio-Grande pelos Paraguayos, manifestou-se em termos muito honrosos para o coronel Fernandes Lima, qualificando-o de distincto e bravo official

O Sr. Silveira Martins:—Bravo, ninguem contesta.

O Sr. Costa Pereira:—Mas, dizem os nobres deputados, o coronel Fernandes Lima tem um grande defeito, não cultivou sua intelligencia, não illustrou-se, é um ignorante

O Sr. Florencio de Abreu:—Não é só isto.

O Sr. Costa Pereira:—E' verdade, Sr. presidente, o coronel Fernandes Lima não é instruido, não teve a fortuna de receber educação litteraria. Será isto, porém, motivo para que desmereção os serviços que esse cidadão tem prestado como homem de espada e não de lettras, que é, e fique inhibido de continuar a prestar, na mesma qualidade, os que o paiz ainda tem o direito de esperar delle?

Se assim o julgão, os nobres deputados não condemnão apenas o coronel Fernandes Lima, lavrão sentença contra mais de um dos chefes militares de sua provincia, seus correligionarios politicos, cujas valentes espadas tantas vezes lampejarão victoriosas ao sol das batalhas em prol da honra e dignidade nacional. (*Apoiados.*)

O cidadão de que se trata é, em verdade, o chefe do partido conservador no municipio de S. Borja, onde tem o seu domicilio...

O Sr. Silveira Martins: — Não é de partido nenhum: é progressista, é conservador, é liberal, é tudo; é governista.

O Sr. Costa Pereira: — .... como tal reconhecido e respeitado por todos os seus correligionarios politicos; como tal hostilisado com decidido empenho pelos adversarios, que vêm em sua influencia o mais poderoso obstaculo ao predominio da opinião liberal na localidade.

O Sr. Florencio de Abreu: — Este facto prova que elle não praticou as violencias de que é accusado? Esta é a questão.

O Sr. Costa Pereira: — Queira o nobre deputado ouvir-me com paciencia, e comprehenderá o meu pensamento

Mas, Sr. presidente, o facto de ser o coronel Fernandes Lima chefe do partido conservador na localidade em que reside podia autorisar o digno commandante das armas da provincia a infringir o preceito da lei, recorrendo a outra pessoa que não a esse cidadão, unico competente para determinar o destacamento das praças da guarda nacional do seu commando?

De certo que não.

O digno commandante das armas não podia, não devia, em qualquer circumstancia, e muito menos na urgencia do momento (que tal se lhe afigurava á vista das noticias recebidas), requisitar de outrem que não do commandante superior da guarda nacional de Missões o destacamento das praças desse commando, que se fazião mister para guarnecer a fronteira.

Passárão-se os factos a que me refiro no mez de Outubro do anno findo, pouco mais ou menos, trinta ou quarenta dias antes que eu deixasse a administração da provincia.

Desde então até oito ou dez dias antes da minha retirada para a côrte, época em que me forão presentes as representações das municipalidades de S. Borja e Livramento, com que o nobre deputado pelo Rio-Grande fundamenta o seu requerimento, nenhuma queixa ou reclamação, excepto as que nessas representações se contém, e a de um cidadão domiciliado na villa de Sant'Anna, em que pedia dispensa do serviço para um seu filho, allegando isenção legal (sobre o que providenciei de prompto), foi submettida a meu conhecimento relativamente a destacamento da guarda nacional nequelles municipios.

Por mais que eu devesse e quizesse, Sr. presidente, attender á representação da camara municipal de S. Borja (e o mesmo se applica á de Sant'Anna do Livramento), não estando ella, como de facto não estava satisfactoriamente documentada, em termos de provar a existencia das illegalidades que denunciava, e tratando-se de accusação muito séria ao commandante superior e a officiaes da guarda nacional, que naquelle momento acudião a um serviço de maior importancia e urgencia, pois que a nada menos attendia do que á defesa das fronteiras do Imperio, é claro que me não era permittido, acreditando por assim dizer sob palavra, arguições de adversarios decididos desse commandante superior e dos officiaes que cumprião suas ordens, suspeital-os, condemna-los até sem que os ouvisse, procedendo contra elles com o emprego de meios extremos, que só encontrão justificação quando é seguro o juizo a respeito da culpabilidade dos accusados.

Procedi como era de meu rigoroso dever. Exigi *com urgencia* informações a respeito dos factos arguidos, e ao mesmo tempo mandei expedir ordens terminantes no sentido de effectuar-se a reunião da guarda nacional em S. Borja com inteira observancia da lei, sendo dispensados os que, segundo as disposições legaes, não devessem servir, certo o commandante superior e a officialidade sob seu commando que a presidencia não toleraria abusos, antes havia de proceder com todo o rigor contra os que os praticassem.

Igual providencia tomei em referencia á representação da municipalidade de Sant'Anna do Livramento, lugar em que se tratava da reunião de um pequeno numero de praças da guarda nacional, autorisado pelo Sr. ministro da guerra para guarnecer-se a respectiva fronteira, por isso que a unica força que alli estacionava, consistente em um regimento de cavallaria de linha, havia-se retirado para ir fazer parte da divisão de observação creada por ordem do governo na cidade de Alegrete.

Estando destacados em serviço do ministro da guerra, e portanto subordinados ao commandante das armas os officiaes contra quem representára a referida municipalidade, officiei ao marechal Barão de S. Borja recommendando-lhe que syndicasse dos factos arguidos contra esses officiaes, e fizesse punir os que houvessem delinquido.

O Sr. Silveira Martins: — O commandante das armas é tão suspeito como todos os outros officiaes. Eu mostrarei ao nobre deputado.

O Sr. Costa Pereira: — Não sei por que razão o commandante das armas e todos os outros officiaes são suspeitos Certo que os nobres deputados não hão de entender que pelo simples facto de ser uma autoridade ou funccionario do credo conservador.....

O Sr. Silveira Martins:—Não é por esse lado.

O Sr. Costa Pereira: — .... torne-se incapaz de administrar justiça e de responsabilisar prevaricadores, e que em sua provincia, para conseguir a punição de culpados, seja preciso compôr-se o pessoal das autoridades unicamente do partido do nobre deputado.

O Sr. Silveira Martins:—Não precisa; e V. Ex. melhor que ninguem póde dar testemunho de que não pedimos autoridades do nosso credo, porque lá não temos nem delegados, nem subdelegados de policia.

O Sr. Costa Pereira:—Não se trata dessa questão. Entretanto direi que no Rio-Grande do Sul ha autoridades policiaes do credo politico do nobre deputado.

O Sr. Silveira Martins:—Não ha.

O Sr. Costa Pereira:— O delegado de policia de Santo Antonio da Patrulha não pertence do partido liberal?

O Sr. Silveira Martins:—Não, senhor. Foi nomeado pelo Sr. Figueira de Mello.

Um Sr. Deputado:—Mas votou com o nobre deputado.

O Sr. Silveira Martins:—Não sei se votou comnosco: podia votar. Foi nomeado pelo Sr. Figueira de Mello, e talvez o fizesse por suas questões e brigas individuaes, mas nós não lhe agradecemos.

O Sr. Costa Pereira:—Mas é ou não do partido do nobre deputado?

Tambem é ou não ligado aos amigos do nobre deputado o delegado de policia do Rio-Pardo, e até ha pouco tempo, o subdelegado de Pelotas, que pedio demissão? (*Pausa.*) Os nobres deputados não podem contestar; proseguirei.

E cumpre muito attender, Sr. presidente, para que o meu acto possa ser devidamente apreciado, á circumstancia especial em que me achava, como á natureza e urgencia do serviço de que estavão encarregados o commandante superior da guarda nacional de Missões e os officiaes a que se refere a representação da municipalidade de Sant'Anna do Livramento.

Se em outra qualquer occasião era grave a responsabilidade da presidencia da provincia, muito mais na de que se trata. Qualquer medida menos prudente podia, desmoralisando a officialidade que promovia a prompta reunião de força exigida pelo commandante das armas em nome da segurança do territorio nacional, prejudicar serviço cuja alta importancia escusado é encarecer.

Quanto ao recrutamento, Sr. presidente, devo declarar a V. Ex. que, durante os quatro mezes de minha administração, a provincia do Rio-Grande do Sul contribuiria para o exercito com pouco mais de 12 a 15 recrutas.

O Sr. Florencio de Abreu: — Por uma razão, porque houve muitos voluntarios.

O Sr. Costa Pereira:—Não houve muitos voluntarios; refiro-me ao tempo de minha administração. O exiguo numero de praças apuradas durante esse periodo mostra bastante que o recrutamento foi alli em extremo moderado, direi mesmo tão moderado que desse facto poderia resultar inconveniente quanto ao preenchimento do quadro do exercito.

O Sr. Florencio de Abreu:—Imagino a moderação e suavidade do tronco e laço.

O Sr. Costa Pereira—Não affirmo que em S. Borja, Sant'Anna do Livramento ou em outro qualquer ponta da provincia se não dessem, por occasião do destacamento da guarda nacional ou do recrutamento, irregularidades.

O Sr. Silveira Martins:—Sim, mas V. Ex. conservou autoridades incapazes.

O Sr. Costa Pereira (*para o Sr. Silveira Martins*): — Peço a V. Ex. que declare qual a autoridade incapaz que foi por mim conservada.

O Sr. Silveira Martins:— Eu indicarei.

O Sr. Costa Pereira:—Aguardo a declaração do nobre deputado para mostrar que não conservei autoridades incapazes desde que me foi *provado que o erão.*

O nobre ministro da guerra, com a voz da experiencia, lembrou já as grandes difficuldades com que de ordinario lutão os encarregados de promover destacamentos da guarda nacional.

Ninguem ignora que em geral no paiz, a não ser nas occasiões solemnes em que actua o nobre estimulo do patriotismo exaltando os brios nacionaes em defesa das instituições ou da honra do Imperio, a população esquiva-se do onus do serviço militar.

E no caso de que se trata, cumpre notar, não havia lugar para delongas e lenta reunião de forças. Urgia o serviço. O commandante das armas requisitava que o destacamento da guarda nacional se effectuasse com a maior promptidão. Assim o exigião as noticias recebidas da fronteira de Missões, e o terror da população dessa localidade, para quem se afigurava imminente a reproducção das calamidades de 1865, cuja lembrança ainda é alli o seu tormento.

Digo, Sr. presidente, que não posso proferir seguro juizo a respeito dos factos a que se referem as representações das municipalidades de S. Borja e Livramento, e se me não é permittido facilmente acreditar na realidade desses factos, tambem não devo contesta los sem que esteja devidamente informado.

O que, porém, tenho o direito de affirmar é que, emquanto estive na provincia do Rio-Grande do Sul, a não ser por meio das referidas representações e de alguns artigos da folha opposicionista que se publica na capital, e de que o nobre deputado pelo 1º districto é um dos redactores, artigos com referencia e fundados nas mesmas representações, não tive conhecimento dos factos arguidos contra os encarregados do destacamento da guarda nacional de que se trata.

Ora, Sr. presidente, é geralmente sabido que a imprensa do Rio-Grande exprime-se sempre com liberdade, é muito franca na manifestação de seus juizos.

O Sr. Silveira Martins:—E é.

O Sr. Costa Pereira:— E' tambem geralmente sabido que os altos brios da nobre população rio-grandense não supportão que ella se mantenha silenciosa ante violencias, máos tratos, escandalosas arbitrariedades, actos de vandalismo, como serião os factos que o nobre deputado descreveu nesta casa.

O Sr. Florencio de Abreu:—E que a imprensa toda denunciou.

O Sr. Costa Pereira: — Entretanto, Sr. presidente, a não ser a folha opposicionista da capital, redigida pelo nobre deputado a que respondo, não me consta que outro orgão de publicidade désse noticia desses factos.

O Sr. Florencio de Abreu: — As outras tres são conservadoras.

O Sr Costa Pereira:—Perdôe-me, ha na provincia out as folhas liberaes e algumas imparciaes, entre estas lembro-me do *Investigador* do Rio-Grande, e do *Jornal* de Pelotas.

Se esta consideração não prevalece para contestar a existencia de irregularidades praticadas por occasião de destacar-se a guarda nacional em S. Borja e Livramento, ou pelo menos para contestar a gravidade de factos arguidos contra os encarregados desse serviço, sem duvida tem inteira valia para estabelecer que, ao menos emquanto eu estive na provincia, não se levantou grita, que não houve clamor publico, como era natural que houvesse, dadas as escandalosas violações da lei que o nobre deputado profligou.

Em todo o caso não é permittido responsabilisar-me, ou ao governo, por factos occorridos a cem leguas da capital da provincia. Eu não quiz e não podia querer senão a exacta observancia da lei.

O Sr Silveira Martins:—Em geral fazemos justiça á sua administração, sobretudo comparando-a com a de alguns dos presidentes que ultimamente temos tido; mas V. Ex demorou-se muito pouco. Esteve só tres mezes na provincia.

O Sr. Costa Pereira:— Depois de ter, em poucas palavras, afastado de mim a censura que injustamente se me irrogou, devo, adiantada como está a hora, ter-

minar, prescindindo de outras considerações que aliás julgo dispensaveis.

Terminarei declarando que o nobre deputado pelo 1° districto da provincia do Rio-Grande do Sul não tem justo fundamento para julgar que elle e seus dignos collegas eleitos pela mesma provincia são mal acolhidos quer por nós sectarios da opinião conservadora, quer pelo ministerio de 7 de Março, que representa essa opinião no poder.

Creio interpretar com rigorosa fidelidade o pensamento dos conservadores que têm lugar neste recinto e o do gabinete que sahio do seio desse partido, assegurando ao nobre deputado que, á parte o pezar que nos causa a ausencia de correligionarios politicos prestimosos e dedicados, a presença dos illustres representantes da provincia do Rio-Grande do Sul nos não molesta. (*Apoiados.*)

Pelo contrario, desejamos essa presença, porque ella significa que a minoria está aqui representada, como tanto convem á pratica regular e proficua do systema representativo; porque essa presença quer dizer que teremos repetidas vezes ensejo para nas lutas da tribuna mostrar que o partido conservador continúa a bem merecer do paiz pelo seu respeito ás instituições e pelos serviços que dedicado presta á causa nacional (*apoiados*); porque, finalmente, essa presença é uma exhortação constante para que nós outros, fieis sectarios da opinião conservadora, depondo ante o adversario commum dissidencias que nao têm razão de ser, unamo-nos no serio empenho de realizar as importantes reformas que o Brasil espera de nosso patriotismo, escrevendo mais uma pagina gloriosa com que votemos ás bençãos da posteridade agradecida o partido em cujas fileiras temos a honra de militar. (*Apoiados.*)

Vozes:—Muito bem, muito bem. (*O orador é comprimentado por muitos Srs. deputados.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás quatro horas da tarde.

Sessão em 13 de Janeiro.

PRESIDENCIA DO SR. TEIXEIRA JUNIOR.

SUMMARIO.—*Expediente.—Pretenção de D. A. R. Bressane.—Estrada de ferro da provincia de S. Paulo. Observações do Sr. Barão de S João do Rio-Claro.* Ordem do dia.—*Eleição de Minas-Geraes* (3° e 5° *districtos*) *Approvação.—Augmento de vencimentos. Approvação.—Matricula de estudantes. Approvação —Pensões a diversos. Approvação.—Subsidio dos deputados e senadores. Votação.—Orçamento do ministerio da marinha. Discurso do Sr. Silveira Martins.*

Ao meio-dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs Teixeira Junior, Campos de Medeiros, Martinho de Freitas Rocha Leão, João Mendes, Sobral Pinto, Elias de Albuquerque, Barão de S. João do Rio-Claro, Leandro Bezerra, Pereira dos Santos, Moraes Rego, Fausto de Aguiar, Camillo Figueiredo, João Manoel, Silveira Martins, Gomes do Amaral, Camillo Barreto, Miranda Osorio, Coelho de Almeida, Agesilão, Barão da Villa da Barra, Cunha Figueiredo Junior, Borges Monteiro, F. Belisario, Barão de Penalva, Escragnolle Taunay, Florencio de Abreu, Mello Rego, Tarquinio Amarantho, Araujo Góes Junior, Heraclito Graça, Corrêa, Eufrasio Corrêa, Araujo Góes, Martinho Campos, Cruz Machado, Cardoso de Menezes, Azevedo Monteiro, Portella, Ignacio Martins, Pinto de Campos, Carneiro da Cunha, Siqueira Mendes, José Calmon, Carlos Peixoto, Oliveira Borges, Bernardo de Mendonça, Costa Pereira, Silva Maia, Cunha Leitão, Candido Murta, Barros Cobra, Angelo do Amaral, Duarte de Azevedo, Henriques, Souza Leão, Ferreira Vianna, Cunha Ferreira, Pereira Franco, Diogo Velho, Casado, Hollanda Cavalcanti, Menezes Prado, Junqueira e Gusmão Lobo, abre-se a sessão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Balbino da Cunha, Paranhos, Barão de Piratininga, Theodoro da Silva, Ferreira de Aguiar, Teixeira da Rocha, Heleodoro Silva, Pinto Lima, Duque-Estrada Teixeira, Corrêa de Oliveira, Barão de Mauá e Pereira da Silva.

Faltão com participação os Srs. Barão de Araçagy, Bahia, Brusque, Freitas Henriques, Horta Barbosa, Lopes Chaves, Pinto Pessoa, Paulino de Souza, Rodrigo Silva e Wilkens de Mattos; e sem ella os Srs. Augusto Chaves, Antonio Prado, Cicero Dantas, Candido Torres, Cardoso Junior, Carlos da Luz, Conde de Porto-Alegre, Diogo Vasconcellos, Delfino Cintra, Evangelista de Araujo, Fernando de Carvalho, Fiel de Carvalho, Figueiredo Rocha, Flôres, Gomes de Castro, Joaquim Bento, Leal de Menezes, Manoel Clementino, Deiró, Xavier de Brito e Olympio Galvão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O SR. 1° SECRETARIO dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do ministerio do Imperio, enviando as copias do decreto, com varios documentos, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem conceder a pensão de 400 rs. diarios ao soldado do 21° batalhão de infantaria, Sabino Estevão da Silva.—A' commissão de pensões e ordenados.

Um requerimento de Luiz de Carvalho Paes de Andrade, chefe da 3ª secção da alfandega de Pernambuco, pedindo dous annos de licença com todos os seus vencimentos, a contar de Janeiro do presente anno até Janeiro de 1874. — A' commissão de pensões e ordenados.

Outro dos empregados da secretaria do tribunal do commercio da capital do Imperio, pedindo augmento de seus vencimentos.—A' mesma commissão.

Outro de José Arthur Farme de Amoedo Junior, pedindo fazer exame do 1° anno medico, cujas materias estudou como ouvinte.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de João Caetano Monteiro, pedindo fazer exame do 1° anno medico da côrte, depois de approvado no preparatorio que lhe falta. — A' mesma commissão.

Outro de Manoel Thomé da Silva Junior, pedindo fazer exame do 1° anno medico da côrte, prestando antes do acto o do preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Outro de Eduardo Gomes Ferreira Velloso, pedindo fazer exame do 1° anno da faculdade de direito do Recife, prestando antes do acto o do preparatorio que lhe falta —A' mesma commissão.

PRETENÇÃO DE D. A. R. BRESSANE.

Lê-se, julga-se objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o projecto com que conclue o seguinte parecer:

A' commissão de marinha e guerra foi presente o requerimento em que D. Anna Rita Bressane, solteira e filha legitima do coronel reformado da extincta 2ª linha Antonio Bressane Leite Pereira, e de D. Isabel Maria Bressane, pede que se lhe conceda a importancia do monte-pio que deixou de receber sua mãi até a data de seu fallecimento a 9 de Agosto de 1869, e a metade do mesmo monte-pio desde a morte de seu pai até hoje.

A commissão, estudando os documentos que instruião essa petição, e compulsando as actas e annaes da casa, verificou que tendo D. Isabel Maria Bressane, viuva daquelle coronel e mãi da peticionaria, requerido ao corpo legislativo a concessão do meio soldo e monte-pio que lhe competião por morte de seu marido, não obstante a prescripção em que incorrêra, a camara